

Institui o Dia Nacional da Igreja do
Evangelho Quadrangular.

Apresentação: 08/12/2022 11:23:27.443 - Mesa

PL n.2950/2022

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Igreja do Evangelho Quadrangular, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de dezembro de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

gsl/pls18-474rev

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

